

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

*Armando*  
*Alfama*  
*Carla*

## ATA NÚMERO UM

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE QUINZE ASSISTENTES OPERACIONAIS (PND – AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Aos 03 dias do mês de junho de 2022, no Edifício Municipal e sala de reuniões, reuniu o júri do procedimento concursal comum acima referido, tendo em vista o cumprimento do disposto nas alíneas a) a c) do n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação dada pela Lei 12-A/2021, de 11/01, nomeadamente: decidir as fases que comportam os métodos de seleção, selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e respetiva grelha classificativa, bem como o sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

O júri, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10 de maio de 2022, reuniu sob a presidência de Ângela Rafaela Rodrigues Sarmento, Chefe do Núcleo de Desporto, em regime de substituição, e com a presença das vogais efetivas Maria Manuela Mota Lameira, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos (NRH), em regime de substituição, e Ana Luísa Azevedo Pinho, Técnica Superior de Educação. -----

**1.º MÉTODOS DE SELEÇÃO A UTILIZAR**, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10 de maio de 2022: -----

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), como métodos de seleção obrigatórios, complementados com o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), complementado com o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS), desde que os candidatos não os afastem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura. -----

**2.º APLICAÇÃO E VALORAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO:** -----

Os resultados finais de cada método de seleção serão convertidos numa escala de 0 a 20 valores independentemente de, na valoração inicial de cada método, poderem ser utilizadas escalas diferentes, em função da sua especificidade. -----

O primeiro método de seleção será aplicado a todos os candidatos admitidos a concurso (prova escrita de conhecimentos ou avaliação curricular, em função do método que lhes seja aplicável). -----

Os métodos de seleção, bem como as fases que os possam comportar, têm caráter eliminatório e determinam a exclusão dos candidatos que obtenham uma nota inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. -----

**3.º CRITÉRIOS A APLICAR AOS MÉTODOS DE SELEÇÃO:** -----

**PROVA DE CONHECIMENTOS (PC):** -----

Este método visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. -----

A prova de conhecimentos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, terá natureza prática, assumindo a forma oral e será realizada individualmente. -----

A prova terá a duração máxima de 30 minutos e incidirá sobre os seguintes conteúdos gerais e específicos: -----

**Conhecimentos Gerais:** -----

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as devidas alterações. -----

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

*Arquit.*  
*de Paula*

*Caril.*

Código do Procedimento Administrativo: Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua atual redação.

Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico, Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

**Conhecimentos Específicos:** -----

Manual de primeiros socorros para situações de urgência nas escolas, jardins-de-infância e campos de férias, disponível em <https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Esauade/primeirosocorros.pdf>.-----

Estatuto do aluno e ética escolar: Lei n.º 51/2012, de 05/12, na sua atual redação.-----

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP):** -----

A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. -----

A preparação e aplicação deste método será efetuada por entidade especializada, que remeterá os resultados ao júri do procedimento. -----

Em cada fase intermédia, a avaliação psicológica é valorada com as menções de apto e não apto. -----

Na última fase do método será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

**AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):** -----

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, traduzindo-se na seguinte fórmula: -----

$AC = 0,15HA + 0,15FP + 0,50EP + 0,20AD$ , em que: -----

HA= Habilitações académicas -----

FP= Formação Profissional -----

EP= Experiência Profissional -----

AD= Avaliação de Desempenho -----

**Habilitações Académicas (HA):** as habilitações académicas serão pontuadas de acordo com o seguinte: -

4.ª Classe: 10 valores -----

6.º ano de escolaridade: 12 valores -----

9.º ano de escolaridade: 16 valores -----

12.º ano de escolaridade ou habilitação superior: 20 valores -----

**Formação Profissional (FP):** na avaliação profissional serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos três anos, devidamente comprovadas e aferidas à data-limite para apresentação de candidaturas. -----

O júri deliberou atribuir a nota mínima de 10 valores a todos os candidatos, independentemente de deterem formação, ou não, na área. -----

As formações na área posta a concurso serão valoradas nos seguintes termos: -----

Outras formações na área: -----

Até 35 horas (inclusive): 4 valores -----

De 36 horas até 90 horas (inclusive): 6 valores -----

De 91 horas até 150 horas (inclusive): 8 valores -----

Mais de 151 horas: 10 valores -----

Para efeitos de valoração da formação profissional esclarece-se o seguinte: -----

O júri procederá à soma da totalidade das horas de ações de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na referida grelha. -----

Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de seis horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. -----

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

*Assinado*  
*delegado*

*Carvalho*

Nas ações de formação em cujos certificados não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de seis horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. -----

**Experiência Profissional (EP):** na experiência profissional a nota será obtida a partir da análise da atividade profissional dos candidatos dentro da administração pública, nomeadamente o desempenho efetivo de funções na carreira e área postas a concurso, tendo em conta a sua diversidade e complexidade, a organização dos serviços, a atualização na área funcional e a adaptação e utilização de novas técnicas. -----

Assim, para os candidatos que comprovem devidamente o exercício efetivo das funções de Assistente Operacional, na área posta a concurso, o júri deliberou atribuir a seguinte classificação em função dos anos de serviço prestados naquela carreira: -----

Até 2 anos de experiência: 10 valores -----  
Mais de 2 a 5 anos: 12 valores -----  
Mais de 5 a 8 anos: 14 valores -----  
Mais de 8 a 12 anos: 16 valores -----  
Mais de 12 anos: 20 valores -----

**Avaliação de Desempenho (AD):** este item terá em consideração a média das avaliações obtidas nos últimos três anos/ciclos avaliativos, no âmbito do SIADAP. -----

A expressão quantitativa das avaliações será convertida numa escala de 0 a 20 valores e traduzir-se-á nos seguintes níveis classificativos: -----

Média das últimas três avaliações (SIADAP)	Nível classificativo
Inferior a 2 valores	8 valores
≥ 2 e ≤ 3 valores	12 valores
> 3 e ≤ 3,5 valores	14 valores
> 3,5 e ≤ 4,5 valores	16 valores
> 4,5 e ≤ 4,9 valores	18 valores
5 valores	20 valores

Aos candidatos não avaliados em nenhum dos anos, por motivos que não lhes sejam imputáveis, será atribuído o nível classificativo de 10 valores. -----

Caso exista avaliação referente a apenas um ou dois anos, será considerada a nota ou a média das notas apresentadas, convertidas nos respetivos níveis classificativos. -----

**ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC):** -----

Este método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

A entrevista de avaliação de competências visa aferir as qualificações e motivações profissionais dos candidatos, através de descrições comportamentais ocorridas em situações vivenciadas pelos próprios.

A entrevista será realizada por técnicos devidamente formados para o efeito e basear-se-á num guião, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, que permita aferir a presença ou ausência dos comportamentos em análise. -----

A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. -----

**ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS):** -----

Destina-se a avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

*Armando*  
*Alfaro*

*Carvalho*

A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. -----

A entrevista assentará sobre os seguintes critérios de apreciação: -----

**a) Interesse e motivação profissional:** este item visa avaliar as principais razões profissionais e ou pessoais da candidatura, procurando aferir as aspirações, empenho e interesse pelo posto de trabalho a ocupar através de critérios como: razões da mudança, expectativas futuras, disponibilidade e conhecimento geral sobre o Município de Ílhavo. -----

Elevado interesse e motivação profissional: 20 valores -----

Bom interesse e motivação profissional: 16 valores -----

Suficiente interesse e motivação profissional: 12 valores -----

Reduzido interesse e motivação profissional: 8 valores -----

Insuficiente interesse e motivação profissional: 4 valores -----

**b) Capacidade de expressão e comunicação:** aferir da clareza e fluência do discurso e da capacidade de concisão, atendendo à lógica de raciocínio e à linguagem não verbal (postura corporal, expressão oral e adequação do contacto interpessoal): -----

Elevada capacidade de expressão e comunicação: 20 valores -----

Boa capacidade de expressão e comunicação: 16 valores -----

Suficiente capacidade de expressão e comunicação: 12 valores -----

Reduzida capacidade de expressão e comunicação: 8 valores -----

Insuficiente capacidade de expressão e comunicação: 4 valores -----

**c) Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função:** apreciação da capacidade de adaptação às tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho em causa, atendendo à experiência e conhecimentos profissionais do candidato, nomeadamente no que respeita ao exercício efetivo das funções postas a concurso e ao grau de conhecimento da conjuntura legal específica da Administração Local. -----

Elevada aptidão e conhecimentos profissionais: 20 valores -----

Boa aptidão e conhecimentos profissionais: 16 valores -----

Suficiente aptidão e conhecimentos profissionais: 12 valores -----

Reduzida aptidão e conhecimentos profissionais: 8 valores -----

Insuficiente aptidão e conhecimentos profissionais: 4 valores -----

Duração máxima da entrevista profissional de seleção: 15 minutos. -----

A classificação da entrevista profissional de seleção resulta do somatório da valoração obtida em cada um destes critérios de apreciação, numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: -----

**EPS = (a + b + c) / 3**, em que: -----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

a = Interesse e motivação profissional. -----

b = Capacidade de expressão e comunicação. -----

c = Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função. -----

**4.ª CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):** -----

A classificação final e conseqüente ordenamento dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, traduzindo-se numa das seguintes fórmulas: -----

**Para os candidatos já integrados na carreira:** -----

CF = 0,50AC + 0,25EAC + 0,25EPS. -----

**Para os restantes candidatos:** -----

CF = 0,50PC + 0,25AP + 0,25EPS. -----

em que: -----

CF = Classificação Final. -----

AC = Avaliação Curricular. -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. -----

PC = Prova de Conhecimentos. -----

Câmara  
Municipal de Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

AP = Avaliação Psicológica. -----  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----  
A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores. -----  
Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de desempate definidos no art.º 27.º  
do anexo da Portaria 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação. -----  
Terminada a aplicação dos métodos de seleção será elaborada uma lista unitária de ordenação final,  
onde constam todos os candidatos aprovados, independentemente dos métodos de seleção que lhes  
tenham sido aplicados. -----  
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----  
Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e lida a presente ata, que vai ser  
assinada por todos os membros do júri. -----

Ángela Sacramento  
Paula Damas  
Carla L.